



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 - CEP. 36385-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 043/97

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A COMPLEMENTAR A SUBVENÇÃO SOCIAL CONCEDIDA AO "UNIÃO FUTEBOL CLUBE".

A Câmara Municipal de Carrancas aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a complementar a subvenção social do "UNIÃO FUTEBOL CLUBE", em R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, já consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carrancas, 20 de outubro de 1997.

auto
JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Carrancas

Aprovado pela Câmara Municipal de Carrancas em 10.11.97.

Este Projeto de Lei transformou-se em Lei nº 794/97.

Lúcia Pereira de Andrade
Presidente da Câmara
[Assinatura]
Dipeiro